

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaramos como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reformulado por força do Inciso II, art. 1º, do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico opinativo, em favor da contratação da empresa INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA EPP, situada no endereço: Rua Dr. José Vitor nº 108, Bairro Fátima – Fortaleza -CE, CEP: 60.040-630, inscrita no CNPJ/MF nº 03.675.644/0001-78, pelo período de doze meses, no valor global de R\$ 20.048,04 (Vinte mil, quarenta e oito reais e quatro centavos), referente à Contratação dos Serviços de Locação e Manutenção de Sistemas Informatizados de CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PATRIMONIAL para o atendimento as normas que regulam o Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES UCV, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002-DP/2023.

Cascavel/CE, 03 de Janeiro de 2023.



ANA LUCIA NOGUEIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
COMARES – Unidade Cascavel



Arethusa Silva de Oliveira

Membro da Comissão de Licitação



Andre Luiz Torres de Oliveira

Membro da Comissão de Licitação